



Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

LEI Nº 1564/05

**"AUTORIZA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

VALMOR PEDRO BACCA, Prefeito Municipal de Peritiba, em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

0700 - SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
0702 - Departamento de Serviços Urbanos e Obras
17.512.0292.1.029 - Obras de Saneamento Urbano
4.0.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 - Aplicações Diretas de R\$ 70.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura deste Crédito Adicional Especial, serão provenientes do Ministério das Cidades.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 14 de setembro de 2005.

Bacca
VALMOR PEDRO BACCA
Prefeito Municipal em exercício

Publicado nesta Secretaria na data supra.

Helena Maria Finger Kopsell
HELENA MARIA FINGER KOPSELL
Secretária Municipal de Administração e Finanças